



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3698

De 11 de novembro de 2009.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 3614, de 01 de julho de 2008, e dá outra providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 3614, de 01 de julho de 2008, ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passam a integrar o Anexo I – Cargos públicos de provimento efetivo, criados, mantidos ou redenominados, a saber:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA
06	Assistente Social	40 hs.	28
05	Bombeiro Municipal	40 hs.	06
02	Dentista B - Endodontista	20 hs.	31
02	Dentista B – Odontopediatria	20 hs.	31
02	Dentista B – Periodontista	20 hs.	31
10	Enfermeiro	40 hs.	28
02	Fisioterapeuta	20 hs.	28
04	Fonoaudiólogo	20 hs.	28
06	Inspetor de Alunos	40 hs.	01
04	Médico A	20 hs.	30
02	Monitor de Informática	40 hs.	20
01	Nutricionista	40 hs.	28
03	Telefonista	30 hs.	01
10	Auxiliar de Educação A- 1 (Lei Complementar 3575/2007)	40 hs.	Anexo VIII - (Lei Complementar 3575/2007)
10	Prof. de Educação Básica I (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	29
20	Prof. de Educação Básica I – Educação Infantil (Lei Complementar 3575/2007)	25 hs.	26
05	Prof. de Educação Básica II – Ciências (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

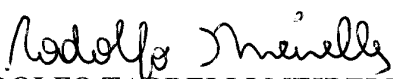
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

05	Prof. de Educação Básica II – Educação Artística (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
10	Prof. de Educação Básica II – Geografia (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
05	Prof. de Educação Básica II – História (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
05	Prof. de Educação Básica II – Inglês (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
05	Prof. de Educação Básica II – Matemática (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
10	Prof. de Educação Básica II – Português (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
04	Prof. de Educação Especial (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30
05	Prof. de Educação Física (Lei Complementar 3575/2007)	30 hs.	30

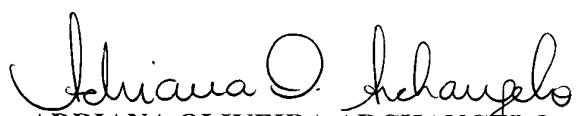
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de novembro de 2.009.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 052/09.
Projeto de Lei nº 052/09.